

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL 002/2022

Publicação Nº 4279894

Estado de Santa Catarina
Município de Chapecó
Secretaria de Educação
Processo Seletivo Público
Edital 002/2022

Abre inscrições e define normas do Processo Seletivo Público, para a contratação em caráter temporário de Professores para preenchimento de vagas no Magistério Público Municipal no ano letivo de 2023.

JOÃO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e da legislação em vigor, torna pública, para o conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para Processo Seletivo Público destinado à contratação em caráter temporário de Professores visando o preenchimento de vagas no Magistério Público Municipal no ano letivo de 2023, apresentadas no momento da escolha, que se regerá pela legislação em vigor, especialmente a Lei Complementar nº 433, de 28 de fevereiro de 2011 e suas alterações e pelas normas estabelecidas neste Edital.

1 Disposições Preliminares

Processo Seletivo Público - Município de Chapecó - Secretaria de Educação	
Site: http://2022educachapeco.fepese.org.br	Email: educachapeco@fepese.org.br
Período de inscrições: das 16 horas do dia 31 de outubro de 2022 às 16 horas do dia 29 de novembro de 2022.	Prova Objetiva (data provável) 11 de dezembro de 2022

2 O Processo Seletivo Público será executado pela:
Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
CEP: 88040-900 • Trindade • Florianópolis (SC)
(48) 3953 1000.

3 O Edital do Processo Seletivo Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, bem como os resultados, os julgamentos realizados aos recursos interpostos e todos os demais atos, serão publicados no site do Processo Seletivo Público e constituem na única fonte válida de informação a respeito das normas e dos procedimentos do presente Processo Seletivo Público.

4 A inscrição do candidato presume estarem satisfeitas as exigências dispostas no Edital. A comprovação da habilitação só será feita quando do comparecimento para escolha de vagas, excetuada a primeira chamada. A não apresentação de todos os documentos comprobatórios exigidos impedirá a contratação correspondente à respectiva convocação.

5 O candidato que não possua a habilitação exigida para o cargo ao qual esteja concorrendo não poderá assumir a respectiva vaga, sendo desclassificado do certame (quando inscrito tão somente nesta área de atuação/disciplina) ou da listagem correspondente (caso concorra em outra área e/ou disciplina que exija habilitação diversa), pois será considerado, para efeitos legais, como não habilitado, respeitados os demais termos editalícios.

6 O candidato que for contratado por intermédio deste Edital para atuar como Professor – Educação Especial: Intérprete de Libras e Bílingue deverá realizar a interpretação em eventos promovidos pelo Município quando assim solicitado pela Secretaria de Educação.

7 Os candidatos contratados serão submetidos ao Regime Geral de Previdência Social.

8 É proibida a contratação de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, salvo as exceções previstas em lei.

9 A aprovação e classificação no presente Processo Seletivo Público não criam direito à contratação que será realizada na medida das necessidades da Administração Municipal e disponibilidades orçamentárias.

10 O Processo Seletivo Público será válido para o ano letivo de 2023, podendo ser prorrogado para o ano de 2024, a critério da Administração Pública.

11 O Cronograma de Atividades do Processo Seletivo Público consta no Anexo 1 do Edital, podendo ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a sua publicação no site do Processo Seletivo Público.

12 O conteúdo programático das provas é o constante do Anexo 2 deste Edital.

13 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelos candidatos no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.

14 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento, e nem para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

15 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

16 Ao realizar a sua inscrição o candidato aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do Processo Seletivo Público, autorizando expressamente a divulgação do seu nome, data de nascimento, número de inscrição e notas/conceitos obtidos nas avaliações prestadas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem à Administração Pública.

17 A qualquer tempo a FEPESE poderá solicitar ao candidato o envio de documentos originais para conferência da autenticidade dos arquivos digitais ou documentos não originais. Os custos de envio serão suportados pelos candidatos.

18 Etapas do Processo Seletivo Público

19 A seleção de que trata o presente Edital contará com as seguintes etapas para todos os cargos:

- Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;

- Prova de Títulos, de caráter classificatório.

20 Atendimento ao Candidato e Entrega de Documentos

21 A cópia do presente edital, bem como equipamentos para acesso à Internet e pessoal para orientar inscrições e receber documentos, estarão ao dispor dos interessados nos endereços e horários abaixo.

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima

Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

CEP: 88040-900 – Trindade – Florianópolis (SC)

WhatsApp: (48) 99146-7114 E-mail: educachapeco@fepese.org.br

Telefones: (48) 3953 1000, (48) 3953 1032, (48) 3953 1062 e (48) 3953 1065.

Horário atendimento: dias úteis, das 8 às 12h e das 13 às 17h*.

* no último dia de inscrições: das 8 às 12h e das 13 às 16h.

Posto de Atendimento da FEPESE em Chapecó

UNOESC Chapecó

Av. Nereu Ramos, 3777D, sala S213

89813-000 – Seminário, Chapecó

Horário de atendimento: dias úteis, das 13 às 18h*.

* no último dia de inscrições: das 13 às 16h.

22 Em face das medidas para conter a propagação da COVID-19 (Coronavírus), nos termos do Decreto Estadual 1794/2022, recomenda-se:

- A utilização de máscaras de proteção facial cobrindo o nariz e a boca por pessoas que apresentem sintomas gripais e ou que tiveram contato com caso suspeito ou confirmado de COVID nas últimas 48 horas, devendo essas pessoas manter isolamento ou quarentena conforme orientação do Serviço de Saúde.

- A utilização de máscaras de proteção facial cobrindo o nariz e a boca por pessoas que possuam fatores de risco para agravamento da COVID-19.

- Distanciamento de 1,0 metro entre as pessoas.

23 O atendimento presencial é limitado à disponibilidade de pessoal e equipamentos. Nos locais de atendimento não será possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

24 No atendimento presencial o candidato poderá obter acesso a equipamentos e orientação para a inscrição e demais atos do Processo Seletivo Público, mas o candidato é responsável pelas informações e atos relativos à sua inscrição e demais atos do certame.

25 Os documentos e requerimentos exigidos, salvo expressa determinação das normas do Edital, poderão ser entregues:

- Presencialmente pelo candidato ou procurador devidamente constituído na sede da FEPESE, ou no Posto de Atendimento em Chapecó, respeitados os horários de funcionamento.

- Pela internet (<http://2022educachapeco.fepese.org.br>), através de upload (carregamento) no site do Processo Seletivo Público.

- Via postal.

Entrega pessoal ou por Procurador.

26 Os documentos poderão ser entregues pessoalmente ou por Procurador, na sede da FEPESE ou no Posto de Atendimento em Chapecó, nos dias úteis, no horário de funcionamento informado neste Edital. No caso de entrega por Procurador este deve portar documento original válido de identificação e instrumento de procuração pública ou particular com fins específicos para entrega dos documentos relacionados ao Processo Seletivo Público.

Envio pela Internet (Upload).

27 Para o envio de documentos pela Internet (UPLOAD), o candidato deverá:

28 Digitalizar (escanear) os documentos que deseja transmitir, de forma legível, no formato PDF, PNG ou JPG;

29 Acessar o site do Processo Seletivo Público (<http://2022educachapeco.fepese.org.br>);

30 Na área de ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO, procurar, ao lado do campo do assunto, a que se trata o documento, o botão "Escolher arquivos";

31 Após a seleção dos arquivos, clicar em "Salvar".

Envio pelo correio.

32 A remessa de documentos via postal (pelo correio) deve ser feita unicamente para o seguinte endereço:

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)

Processo Seletivo Público - Município de Chapecó (Edital 002/2022)

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima

Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Caixa Postal: 5067 • CEP: 88040-970 • Trindade • Florianópolis (SC)

33 Recomenda-se que a documentação via postal seja enviada por SEDEX (Serviço de Encomenda Expressa Nacional) ou carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), devendo o candidato providenciar a postagem com antecedência.

Documentos enviados pelo correio só serão processados se forem entregues à FEPESE, até as 16 horas do último dia previsto no Edital para a entrega presencial, mesmo que tenham sido postados em data anterior, valendo para fins de direito de comprovação da entrega, o carimbo ou registro postal da entrega da correspondência.

34 Não são admitidas, após o término do prazo determinado para a apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.

35 Funções provisórias, Formação Exigida,

Carga Horária e Vencimentos

36 As funções objeto do presente Processo Seletivo Público e a formação exigida encontram-se na tabela abaixo:

37 Cargos com exigência de curso de ensino superior

Área de Atuação/ Disciplina	Cargo	Habilitação Exigida
1ª a 5ª Série e EJA	Professor	Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia com Habilitação em Séries Iniciais.
Arte	Professor	Licenciatura de Graduação Plena em Educação Artística ou Artes; ou Licenciatura de Graduação Plena em Artes Visuais.

Área de Atuação/ Disciplina	Cargo	Habilitação Exigida
Ciências	Professor	Licenciatura de Graduação Plena específica na disciplina de Ciências.
Educação Especial - Atendimento Educacional Especializado (Sala de recursos multifuncionais)	Professor	Professor Ouvinte com Diploma de Curso Superior de Licenciatura em Educação Especial; ou Licenciatura Plena em Pedagogia com complementação em Educação Especial; ou Licenciatura Plena em Pedagogia com certificado de formação continuada em Atendimento Educacional Especializado com no mínimo 180 horas.
Educação Especial - Instrutor de Libras	Professor	Professor Instrutor da Língua Brasileira de Sinais – Preferencialmente surdo com fluência em LIBRAS. Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras – LIBRAS; ou Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia – com habilitação em Educação Especial, com certificado de formação continuada específica na área de Libras com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas; ou Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena na área de Educação com cursos de formação continuada em Libras de no mínimo 180 horas.
Educação Especial - Intérprete de Libras	Professor	Professor Ouvinte com Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras LIBRAS; ou Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Especial, com certificado de formação continuada específica na área de Libras com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas; ou Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com cursos de formação continuada em Libras de no mínimo 180 horas.
Educação Especial - Professor Bilíngue	Professor	Professor Ouvinte com Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras LIBRAS; ou Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Especial, com certificado de formação continuada específica na área de Libras com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas; ou Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com cursos de formação continuada em Libras de no mínimo 180 horas.
Educação Especial - Segundo Professor	Professor	Professor Ouvinte com Licenciatura em Educação Especial; ou Licenciatura Plena em Pedagogia com complementação em Educação Especial; ou Licenciatura Plena em Pedagogia com cursos de aperfeiçoamento na área da Educação Especial.
Educação Física	Professor	Licenciatura de Graduação Plena específica na disciplina de Educação Física + Registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF.
Educação Infantil	Professor	Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil.
Ensino Religioso	Professor	Licenciatura de Graduação Plena específica na disciplina de Ensino Religioso.
Língua Estrangeira: Espanhol	Professor	Licenciatura de Graduação Plena específica na disciplina de Língua Estrangeira Espanhol.
Geografia	Professor	Licenciatura de Graduação Plena específica na disciplina de Geografia.
História	Professor	Licenciatura de Graduação Plena específica na disciplina de História.
Língua Estrangeira: Inglês	Professor	Licenciatura de Graduação Plena específica na disciplina de Língua Estrangeira – Inglês.
Língua Portuguesa	Professor	Licenciatura de Graduação Plena específica na disciplina de Língua Portuguesa.
Matemática	Professor	Licenciatura de Graduação Plena específica na disciplina de Matemática.

38 As atribuições dos cargos objeto do Processo Seletivo Público, estão descritas no Anexo 3 do presente Edital.

39 Os vencimentos e carga horária estão descritos no quadro abaixo:

Função	Carga Horária Semanal/ Vencimento Mensal (R\$)			
	10h	20h	30h	40h
Professor – Licenciatura Plena	R\$ 1.403,63	R\$ 2.807,25	R\$ 4.210,87	R\$ 5.614,49
Professor – Pós-Graduado	R\$ 1.576,68	R\$ 3.153,35	R\$ 4.730,03	R\$ 6.306,71

40 Fica assegurado para o presente Edital os vencimentos de Professor – Licenciatura Plena e de Professor – Pós-Graduado, nos termos da tabela acima.

41 Requisitos para a Admissão

42 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Chapecó:

43 Ser brasileiro nato, naturalizado ou ter nacionalidade portuguesa;

44 A idade mínima de 18 anos no início do efetivo exercício;

45 Estar quite com as obrigações eleitorais e do Serviço Militar (somente para candidatos do sexo masculino);

46 Possuir aptidão física e mental;

47 Gozar de boa saúde, condição que será comprovada quando do processo de admissão;

48 Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

49 O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.

50 O estrangeiro que tiver obtido no exterior diploma ou qualquer outro título que indique o grau de escolaridade exigido para o cargo ou função a serem ocupados ou desempenhados, deverá apresentar a respectiva revalidação por parte da autoridade educacional brasileira competente, nos termos da legislação vigente.

51 Inscrições

52 A inscrição no Processo Seletivo Público deverá ser efetuada unicamente pela Internet, no período compreendido entre as 16 horas do dia 31 de outubro de 2022 às 16 horas do dia 29 de novembro de 2022, horário Oficial de Brasília (DF).

53 No requerimento de inscrição o candidato poderá optar por até 2 áreas de atuação e/ou disciplinas, sendo exigido o pagamento de uma única taxa de inscrição para concorrer às 2 áreas de atuação e/ou disciplinas.

54 As opções por cargo/área de atuação/disciplina não poderão ser alteradas após o pagamento do valor da inscrição.

55 A área de atuação escolhida no ato de inscrição deverá ser comprovada através da habilitação exigida para o cargo, não podendo ser alterada após o pagamento do valor da inscrição.

Valores

56 O valor da taxa de inscrição para todas as funções é de: R\$ 120,00.

Instruções para efetuar a inscrição

57 Para efetuar a inscrição:

58 Acessar o site do Processo Seletivo Público (<http://2022educachapeco.fepese.org.br>);

59 Preencher o Requerimento de Inscrição no Processo Seletivo Público e imprimir uma cópia que deve ficar em seu poder;

60 Imprimir e efetivar o pagamento do boleto da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou home banking, preferencialmente do Banco do Brasil S.A., até o último dia de inscrições, observando o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações.

61 As remessas ou entregas de documentos, eventualmente exigidos, como por exemplo para inscrição de pessoas com deficiência, pedido de isenção da taxa de inscrição ou Prova de Títulos, devem ser expedidas/entregues em separado, sob pena de não serem analisados. O candidato deve ter especial cuidado em verificar nos requerimentos e formulários o número da inscrição correto.

62 O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento obtido no site do Processo Seletivo Público, não sendo aceitos pagamentos por qualquer outra forma ou meio, sendo obrigação do candidato conferir as informações de pagamento do boleto.

63 Se pretender efetuar o pagamento do boleto na data de encerramento das inscrições, o candidato deverá fazê-lo até o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações bancárias, que não é o mesmo para todos os bancos. O pagamento efetuado após o horário limite só será executado com data contábil do próximo dia útil e, desta maneira, não será aceito pela FEPESE uma vez que o boleto correspondente ao pagamento deve ser quitado até o último dia de inscrições.

64 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado.

65 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

66 A inscrição só será processada quando o estabelecimento bancário onde foi feito o seu recolhimento confirmar o respectivo pagamento, sendo cancelada a inscrição cuja taxa de inscrição for paga com cheque sem cobertura de fundos ou com qualquer outra irregularidade.

67 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente homologadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

68 O valor da taxa de inscrição não será restituído, por qualquer razão, exceto por cancelamento ou anulação do Processo Seletivo Público.

69 Verificando-se mais de uma inscrição para o mesmo candidato, será considerada apenas a última inscrição paga.

70 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.

71 A FEPESE e o Município de Chapecó não se responsabilizarão por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados, a impressão dos documentos solicitados e ou o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

72 A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado.

73 Quando da inscrição, o candidato fará o cadastro de uma senha para acesso à área de ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO. A referida senha é pessoal e intransferível e possibilitará o acesso ao cartão resposta, respostas aos recursos interpostos, bem como a alteração de dados cadastrais permitidos.

74 Isenção do valor da Taxa de Inscrição

75 Poderão requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período das 16 horas de 31 de outubro de 2022, às 17 horas do dia 7 de novembro de 2022, os candidatos beneficiados pelas seguintes leis:

76 Decreto nº 6.593/2008 – candidatos de baixa renda inscritos no CadÚnico.

77 Lei Estadual nº 10.567/1997 e sua alteração, de acordo com a Lei nº 17.457/2018 – doadores de sangue e de medula óssea.

78 Lei nº 17.480, de 15 de janeiro de 2018 – pessoas com deficiência cuja renda mensal não ultrapasse 2 salários-mínimos; e

79 Lei nº 17.998, de 15 de setembro de 2020 – atuação, por no mínimo 2 eventos, à serviço da Justiça Eleitoral Catarinense ou do Tribunal do Júri Catarinense, com validade de 2 anos a contar da data de atuação.

80 Para fazer jus à isenção do pagamento o candidato deverá:

- Assinalar, no Requerimento de Inscrição, a opção PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO; e
- Fazer o upload no site do Processo Seletivo Público, ou entregar na FEPESE, ou no Posto de Atendimento em Chapecó até às 17 horas, do 7 de novembro de 2022, a documentação exigida pela lei que lhe concedeu o benefício.

Documentação exigida

Lista de documentos exigida para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição relacionada por legislação:

Decreto nº 6.593/2008

Candidatos de baixa renda inscritos no CadÚnico.

- Indicar no Requerimento de inscrição o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.
- Assinalar a declaração de que é membro de família de baixa renda nos termos do Decreto nº 6135/2007.

Lei Estadual nº 10.567/1997 e sua alteração, de acordo com a Lei nº 17.457, de 2018

Doadores de sangue e de medula óssea

- Documento expedido por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município, discriminando número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 3 vezes anuais.

Lei nº 17.480/2018

Pessoas com deficiência cuja renda mensal não ultrapasse 2 salários-mínimos.

- Declaração assinada pelo interessado de que sua renda mensal não ultrapassa 2 salários-mínimos.

- Laudo médico que conste o tipo da deficiência e o código da Classificação Internacional de Doenças (CID).

Lei nº 17.998/2020

Atuação, por no mínimo 2 eventos, à serviço da Justiça Eleitoral Catarinense ou do Tribunal do Júri Catarinense, com validade de 2 anos a contar da atuação.

- Certidão expedida pela Justiça Eleitoral Catarinense ou da Vara Criminal do Tribunal do Júri de Santa Catarina, contendo o nome completo do candidato, a função desempenhada, o turno e a data da eleição e/ou as datas em que prestou serviço de jurado perante o Tribunal do Júri, com a comprovação de no mínimo 2 eventos eleitorais ou Júri, consecutivos ou não, com validade de 2 anos a contar da atuação.

81 O deferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será publicado no site do Processo Seletivo Público, na data de 16 de novembro de 2022, cabendo recurso do indeferimento, que deve ser interposto nos prazos e de acordo com as normas do presente Edital.

82 Constatada a qualquer tempo falsidade de informação por parte do candidato à isenção, além do ressarcimento atualizado do valor da taxa, será sumariamente demitido do serviço público, se for o caso, sem prejuízo da correspondente ação penal.

83 Verificando-se mais de um pedido de isenção para o mesmo candidato/cargo, será avaliada a última inscrição realizada.

84 O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento deferido terá sua inscrição homologada, não devendo efetuar o pagamento da inscrição.

85 Os candidatos que tiverem o seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão, caso desejem participar do Processo Seletivo Público, efetuar o pagamento da referida taxa até o último dia de inscrição, sob pena de terem a sua inscrição cancelada.

86 Os documentos comprobatórios para o pedido de isenção da taxa de inscrição, devem ser protocolados/enviados em separado de qualquer outra documentação, no campo próprio do pedido de isenção, condição para que sejam analisados.

87 Vagas Reservadas aos Candidatos com Deficiência

88 Nos termos da Lei Complementar nº 130/2001, às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever no Processo Seletivo Público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, sendo que para tais pessoas serão reservadas até 5% das vagas oferecidas na seleção.

89 Os candidatos inscritos e classificados para as vagas reservadas para pessoas com deficiência serão chamados na rigorosa ordem de classificação para a 5ª vaga, 21ª vaga, 41ª vaga, 61ª vaga, 81ª vaga e assim por diante, sempre de 20 em 20 vagas, no prazo de validade do Processo Seletivo.

90 A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas (prova objetiva e prova de títulos) de acordo com o previsto no presente Edital.

91 Os candidatos com deficiência integrarão a lista geral dos candidatos e a lista de chamada especial dos candidatos inscritos para vaga reservada às pessoas com deficiência.

92 O candidato com deficiência concorrerá a todas as vagas oferecidas no cargo escolhido, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser nomeado através de sua classificação na lista geral, observadas as disposições legais e editalícias correlatas.

93 A contratação dos candidatos classificados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total, o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e o preenchimento das vagas iniciar-se-á por:

94 Candidato classificado para as vagas de livre concorrência; e

95 Candidato com deficiência.

96 Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, elas serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados e classificados na lista de livre concorrência.

97 Nos termos da Lei Estadual nº 17.292, de 19 de outubro de 2017, e julgados do STJ a seguir mencionados, considera-se como pessoa com deficiência a inserida nas seguintes categorias:

- deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

- deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de 41 dB ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz, e 3.000 Hz.

- deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. De acordo com o Decreto Estadual nº 2.874/2009, a visão monocular é considerada como deficiência para reserva de vagas.

- Conforme a Súmula 377, do STJ, "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes."

- deficiência intelectual: origina-se antes da idade de 18 anos e é caracterizada por limitações significativas, tanto no funcionamento intelectual quanto no comportamento adaptativo, que abrangem muitas habilidades sociais cotidianas e práticas;

- Transtorno do Espectro Autista: caracterizado como:

- deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação social, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social, ausência de reciprocidade social, falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; ou

- padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou comportamentos sensoriais incomuns, excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados e interesses restritos e fixos;

- Ostomia e o nanismo (nos termos do Decreto Estadual nº 2.874/2009).

- Deficiência orgânica renal crônica estágio V: pessoas com transplante renal, pacientes com insuficiência renal crônica, lesão renal progressiva e irreversível da função dos rins em sua fase mais avançada, com identificação no Código Internacional de Doenças (CID) pelos números CID N18.0, N18.9 e Z94.0 (rim transplantado). (Redação acrescida pela Lei nº 18.255/2021).

98 Para concorrer às vagas reservadas, os candidatos com deficiência deverão:

99 Assinalar o item específico de Autodeclaração no Requerimento de Inscrição no Processo Seletivo Público;

100 Fazer o upload no site do Processo Seletivo Público, até as 16 horas do último dia de inscrição da seguinte documentação:

- Laudo médico com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID), com data de emissão nos últimos 36 meses anteriores à data de realização da inscrição.

101 Não será deferido o pedido de inscrição para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, do candidato que:

102 não formalizar a autodeclaração;

103 não enviar a documentação exigida no prazo determinado;

104 não comparecer à perícia médica infra identificada, conforme item 8.12.

105 A listagem de candidatos que realizaram a autodeclaração para concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência será publicada no site do Processo Seletivo Público, na data de 2 de dezembro de 2022, cabendo recurso do indeferimento, que deve ser interposto nos prazos e de acordo com as normas do presente Edital.

106 Os inscritos para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência que deixarem de atender, no prazo determinado, as determinações deste Edital terão sua inscrição como candidatos com deficiência invalidada e serão inscritos unicamente para as vagas de livre concorrência.

107 No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado para a realização da prova do Processo Seletivo, deverá requerê-lo conforme item 9.2.

108 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, por ocasião do exame admissional, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial do Município (SASSM) para a verificação da existência da deficiência, conforme o art. 4º do Decreto nº 3.298/99, bem como da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo. O SASSM emitirá um Laudo Médico de Conformidade da Deficiência e também o ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, indicando a aptidão ou inaptidão ao cargo de professor, que deverá ser anexado à documentação para a contratação se apto. Se considerado inapto, será desclassificado do Processo Seletivo.

109 A avaliação dos candidatos com deficiência será de responsabilidade do Município de Chapecó.

110 Quando constatado pelo SASSM o não enquadramento do candidato inscrito como Pessoa com Deficiência nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99, este passará a concorrer unicamente na listagem geral, como candidato não deficiente.

111 Não será admitido recurso relativo à condição de pessoa com deficiência do candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

112 Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, elas serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados e classificados na lista de livre concorrência.

113 Solicitação de Condições Especiais

114 Os documentos exigidos para os requerimentos de condições especiais, deverão ser entregues, até as 16 horas do último dia de inscrições, na FEPESE, ou no Posto de Atendimento em Chapecó, ou por upload no site do Processo Seletivo Público, ou pelo correio, respeitando o disposto nos itens 3.5 a 3.10 do presente edital.

Benefício da Lei 11.689/2008

115 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei Federal 11.689/2008, deverão entregar (de acordo com as instruções do item 9.1), a seguinte documentação:

- Certidão e/ou declaração e/ou atestado ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP.

Condições Especiais

116 Para solicitar condições especiais para realização de qualquer uma das provas, o candidato deverá:

117 Assinalar o item específico de Condições Especiais no Requerimento de Inscrição no Processo Seletivo Público;

118 Fazer o upload no site do Processo Seletivo Público, até as 16 horas do último dia de inscrição da seguinte documentação:

- Laudo médico com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID), com carimbo indicando o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, justificando a condição especial solicitada.

119 Serão oferecidas para os candidatos com deficiência, mediante requerimento: prova em braile, prova ampliada (fonte 16, 20 ou 24), fiscal leitor, intérprete de libras, auxílio para transcrição, prova compatível com o software leitor de tela (Jaws e NVDA), acesso à cadeira de rodas, e tempo adicional de até 1 hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência visual).

120 É assegurado aos candidatos com deficiência visual, independentemente de requerimento, o direito de realizarem as provas em salas reservadas e em separado dos demais candidatos.

121 O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência até às 16 horas do último dia de inscrições.

122 O candidato que solicitar atendimento para cegueira, surdo-cegueira, baixa visão, visão monocular e/ou outra condição específica e tiver sua solicitação confirmada poderá ser acompanhado por cão guia e utilizar material próprio: máquina de escrever em braile, lâmina overlay, reglete, punção, soroban ou cubarritmo, caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos especiais, lupa, telulupa, luminária, tábuas de apoio, multiplano, plano inclinado, medidor de glicose e bomba de insulina. Os recursos serão vistoriados pelo fiscal de sala.

Candidata Lactante

123 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada, para tanto deverá:

124 Assinalar o item específico de Amamentar Durante a Prova no Requerimento de Inscrição no Processo Seletivo Público;

125 Seguir estritamente as normas de conduta estabelecidas no Edital:

126 No dia da prestação da prova a candidata deverá ser acompanhada de pessoa maior de 18 anos. A criança ficará sob a guarda e responsabilidade do acompanhante em sala reservada para essa finalidade. A ausência de acompanhante implicará a impossibilidade de a candidata prestar a prova.

127 No momento da amamentação a candidata será levada ao local destinado para esta finalidade, na companhia de um fiscal. É vedada a presença do acompanhante no ato da amamentação.

128 O acompanhante não poderá portar os materiais e equipamentos vedados aos candidatos que prestam prova. Caso, inadvertidamente, traga quaisquer desses materiais, deverá entregá-los à Coordenação.

129 O acompanhante só poderá retirar-se do local reservado, salvo por motivo de força maior, acompanhado por um fiscal designado pela FEPESE.

130 O tempo despendido na amamentação, limitado a intervalos de 30 minutos a cada 2 horas, se necessário, será compensado durante a realização da prova, em igual período, observado o limite de idade de 6 meses, a ser comprovado no dia da realização da prova, por meio da respectiva certidão de nascimento ou documento equivalente.

Portadores de Implantes Metálicos

131 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais, os que usem marca-passos e/ou tenham

implantados pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão assinalar no requerimento de inscrição esta circunstância e portar no dia da realização da prova exame ou laudo médico comprovando o seu uso.

Solicitações Motivadas por Práticas Religiosas

132 Os candidatos que necessitarem de atendimento diferenciado por motivos religiosos (uso de cobertura durante as provas ou realização da prova após o pôr do sol de sábado), deverão assinalar no requerimento de inscrição esta circunstância e entregar (de acordo com as instruções do item 9.1), a seguinte documentação:

- Declaração da congregação religiosa a que pertencem, atestando a sua condição de membro.

133 As solicitações de condições especiais serão atendidas respeitadas a legalidade e a razoabilidade.

134 Não será possível atender a qualquer pedido de adaptação das provas que não tenha sido feito no prazo e condições previstas no presente Edital.

135 Homologação das Inscrições

136 As inscrições que preencherem todas as condições dispostas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do Processo Seletivo Público, na data provável de 2 de dezembro de 2022.

137 Prova Objetiva

138 Os conhecimentos e habilidades dos candidatos, para todos os cargos, serão avaliados por uma Prova Objetiva com questões objetivas, de caráter classificatório e eliminatório, com 5 alternativas de resposta, das quais uma única será a correta.

139 A Prova Objetiva será aplicada, preferencialmente, na cidade de Chapecó. Não havendo disponibilidade de locais adequados ou suficientes para que todos os inscritos possam prestar a prova na cidade de Chapecó, ela poderá ser aplicada em outras cidades ou municípios da região.

140 A Prova Objetiva será aplicada na data provável de 11 de dezembro de 2022, em locais que serão divulgados no site do Processo Seletivo Público, na data provável de 8 de dezembro de 2022, seguindo o cronograma a seguir:

Cronograma de aplicação da Prova Objetiva

141 A prova objetiva para todas as funções terá duração de 4 horas.

142 Cronograma Prova Objetiva

EVENTO	Horário
Abertura dos portões dos locais de prova	13h
Fechamento dos portões (não será permitida a entrada a partir deste horário)	13h40min
Abertura dos envelopes e distribuição das provas	13h50min
Horário de início da resolução da prova	14h
Horário mínimo para a entrega da prova e saída do local	15h
Término da prova e entrega do caderno de provas e do cartão resposta	18h

Áreas de Conhecimento

143 As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos nas tabelas abaixo:

144 Todas as funções

ÁREA DE CONHECIMENTO	nº de questões	Valor	Total
Língua Portuguesa	05	0,10	0,50
Mídias, comunicação e tecnologias da Educação	06	0,10	0,60
Noções de Matemática	05	0,10	0,50
Didática Geral	05	0,30	1,50
Temas de Atualidade	04	0,10	0,40
Conhecimentos Específicos da disciplina	15	0,30	4,50
TOTAIS	40	—	8,00

145 A nota máxima da Prova Objetiva será 8,00, à qual será somada a nota da Prova de Títulos do candidato participante.

146 Serão considerados aprovados na Prova Escrita, os candidatos que não obtiverem nota igual a 0,00 (zero).

147 Os candidatos que não obtiverem a pontuação prevista no item 11.7, estarão eliminados do Processo Seletivo Público.

Normas Gerais para prestar a Prova Objetiva

148 Para prestar a Prova Objetiva com questões objetivas, o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no seu cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição correta das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.

149 Os cadernos de provas dos candidatos inscritos em duas funções e/ou áreas de atuação e/ou disciplinas, conterão:

Caderno de conhecimentos comuns e conhecimentos específicos da disciplina 1

ÁREA DE CONHECIMENTO	nº de questões	Valor	Total
Língua Portuguesa	05	0,10	0,50
Mídias, comunicação e tecnologias da Educação	06	0,10	0,60
Noções de Matemática	05	0,10	0,50
Didática Geral	05	0,30	1,50
Temas de Atualidade	04	0,10	0,40
Conhecimentos Específicos da disciplina 1	15	0,30	4,50

Caderno de conhecimentos específicos da disciplina 2

ÁREA DE CONHECIMENTO	nº de questões	Valor	Total
----------------------	----------------	-------	-------

Conhecimentos Específicos da disciplina 2	15	0,30	4,50
---	----	------	------

150 A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e/ou no cartão-resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Processo Seletivo Público envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. Na impossibilidade da substituição do caderno de provas, o fiscal de sala fará a leitura correta do item impresso com incorreção ou o copiará para que todos anotem. O tempo gasto para a substituição ou correção dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.

151 O candidato deverá marcar suas respostas no cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta azul ou preta, seguindo as instruções nele contidas. As provas serão corrigidas unicamente pela marcação no cartão-resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões.

152 O preenchimento do cartão resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Edital e no cartão que não será substituído por erro do candidato.

153 Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de questões. Os três últimos candidatos que restarem na sala de prova só poderão entregar as provas simultaneamente.

154 Será atribuída nota 0,00 às respostas de questões objetivas:

155 Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;

156 Que contenha emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;

157 Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;

158 Que não estiver assinalada no cartão de respostas;

159 Assinalada em cartão resposta sem a assinatura do candidato;

160 Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

161 Só será permitido o acesso ao local de prova ao candidato que se apresentar no portão de entrada até o horário determinado no Edital para o fechamento dos portões.

162 É de responsabilidade do candidato localizar com antecedência o portão de entrada, bem como a sala em que prestará a prova. Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o horário determinado, seja qual for o motivo alegado para o atraso.

163 Os candidatos, para participar da Prova Objetiva, deverão submeter-se às determinações da autoridade sanitária vigentes na data de aplicação da prova. Tais exigências serão informadas por aviso publicado no site do Processo Seletivo Público, quando da informação dos locais de prova.

164 A FEPESE, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da Prova Objetiva ou transferir suas datas e/ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas pelo site do Processo Seletivo Público, por mensagem enviada para o e-mail informado pelo candidato, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.

165 Para prestar a prova o candidato deverá apresentar documento de identificação original, não se aceitando cópias (mesmo autenticadas) ou protocolos.

166 São considerados documentos de identidade:

167 carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional;

168 passaporte;

169 certificado de reservista (com foto);

170 carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;

171 carteira de trabalho; e

172 carteira nacional de habilitação (com foto).

173 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias.

174 Só serão aceitos documentos em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

175 A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

176 Em face de eventual divergência, a FEPESE poderá exigir a apresentação do original do comprovante de pagamento da inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.

177 A FEPESE poderá, a qualquer momento, submeter os candidatos à revista pessoal e/ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação por documento e/ou datiloscopia, ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.

178 Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverá comunicar a situação à FEPESE, até as 16 horas do último dia de inscrições. A comunicação deverá ser acompanhada de original de laudo médico que comprove as informações prestadas.

179 Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:

180 Canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta das cores azul ou preta;

181 Documento de identificação;

182 Comprovante do pagamento da inscrição;

183 Caso assim deseje, água acondicionada em embalagem plástica transparente.

184 Para fazer uso de medicamentos, aparelhos auriculares, talas e bandagens, o candidato deverá apresentar à Coordenação Local a respectiva prescrição médica.

185 É vedada a comunicação de qualquer natureza com outros candidatos, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares e/ou quaisquer outros transmissores ou receptores de ondas de rádio (como controles de portões ou chaves remotas de veículos) e/ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico. Também é proibido o fumo, o uso de medicamentos, óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura.

186 Não será permitida, em qualquer hipótese, a entrada de candidato armado nos locais onde se realizam as provas. A FEPESE não manterá qualquer armamento sob sua guarda.

187 Os telefones celulares e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser entregues sem qualquer outro aviso,

desligados quando couber, aos fiscais da sala antes do início da prova. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo Público, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.

188 É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.

189 A FEPESE e o Município de Chapecó, não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e/ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos ou equipamentos – mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala – veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.

190 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de provas fora do horário e locais marcados para todos os candidatos.

191 O caderno de provas não poderá ser retirado da sala de aplicação da prova. Ele será publicado, juntamente com o gabarito preliminar, até as 23h59min da data de realização da prova

192 Prova de Títulos

193 A Prova de Títulos de caráter classificatório, segunda etapa do Processo Seletivo Público, constará da avaliação dos certificados de cursos de aperfeiçoamento/capacitação/atualização e Cursos de Pós-graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado), na disciplina exigida para o provimento da vaga para o qual se inscreveu ou em Educação, entregues no período determinado, desde que satisfeitos os critérios estabelecidos no presente edital.

194 Para participar da Prova de Títulos, o candidato, após a sua inscrição, deverá encaminhar a Fepese, até as 16 horas do último dia de inscrições, a documentação comprobatória dos títulos.

195 Não são admitidas, após o término do prazo determinado para a apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.

196 Devem ser entregues cópias, em boa qualidade, de todas as folhas do documento, verso e anverso, do certificado ou diploma de curso de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado).

Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou aqueles nos quais não se consiga identificar as informações necessárias para a avaliação, conforme previsões editalícias.

197 Os documentos poderão ser entregues:

- Pela internet através de upload (carregamento) no site do Processo Seletivo Público.
- Presencialmente pelo candidato ou procurador, na sede da FEPESE, respeitados os horários de funcionamento.
- Via postal.

198 Os documentos para a Prova de Títulos enviados pelo correio devem ser encaminhados em envelope com a correta identificação do candidato, cargo e número de inscrição, unicamente para o endereço da Fepese, abaixo relacionado.

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)

Processo Seletivo Público - Município de Chapecó - Prova de Títulos

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima

Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Caixa Postal: 5067 – CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis (SC)

199 No caso de remessa pelo correio, preferencialmente via SEDEX, os documentos deverão ser postados com antecedência para que sejam entregues à FEPESE até as 16 horas do último dia de inscrições.

Documentos enviados pelo correio só serão processados se forem entregues à FEPESE, até as 16h do último dia previsto no Edital para a entrega presencial, mesmo que tenham sido postados em data anterior, valendo para fins de direito de comprovação da entrega, o carimbo ou registro postal da entrega da correspondência.

200 O candidato deverá enviar ou protocolar os documentos para a Prova de Títulos em separado de qualquer outra documentação entregue, cuidando para que seja aposto o número correto da sua inscrição. A indicação de número de inscrição é de responsabilidade do requerente.

201 Caso o candidato esteja inscrito em mais de 1 função/disciplina, deverá entregar/enviar/fazer o upload dos documentos para a Prova de Títulos em separado, conferindo com atenção o número da inscrição.

Não serão avaliados os documentos entregues no mesmo protocolo do pedido de isenção ou para concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, ou com número de inscrição diverso da do candidato.

Avaliação dos Títulos

202 Os títulos apresentados serão avaliados de acordo com a seguinte tabela:

Cursos de Aperfeiçoamento / Capacitação / Atualização

Documentos exigidos

Diplomas e ou certificados de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, entre outros, na disciplina para a qual se inscreveu ou em Educação, realizados no período de 1º de outubro de 2019 a 30 de setembro de 2022.

Pontuação (máximo 0,50)

Somadas as cargas horárias de todos os certificados e/ou diplomas apresentados serão pontuados até no máximo 200 horas, conforme a tabela abaixo.

203 Somatório das cargas horárias dos títulos apresentados/pontuação

SOMATÓRIO	Até 40 horas	41/80 horas	81/120 horas	121/160 horas	161/200 horas
PONTUAÇÃO	0,10	0,20	0,30	0,40	0,50

Cursos de Pós-graduação

Documentos exigidos

Certificado ou diploma de curso de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado devidamente registrado no órgão competente, na disciplina para a qual se inscreveu ou em Educação.

- Os certificados de cursos de pós-graduação em nível de especialização devem ser entregues acompanhados do respectivo histórico escolar.
- Os títulos de cursos de pós-graduação em nível de Mestrado e/ou Doutorado obtidos no exterior só serão avaliados se o curso for reconhecido pelo Ministério da Educação e validado por instituição de ensino superior do Brasil, nos termos da legislação vigente.

- Na ausência do certificado/diploma de curso de Pós-Graduação concluído em data posterior a 28 de outubro de 2021, serão aceitas certidões emitidas pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação, devendo constar expressamente que o candidato concluiu com sucesso todas as etapas do curso de pós-graduação e seu certificado/diploma acha-se em confecção.
 - A avaliação dos certificados de cursos de pós-graduação não será cumulativa. Caso o candidato apresente mais de um certificado/diploma de curso de pós-graduação, será avaliado unicamente o de maior valor acadêmico.
- 204 Pontuação (máxima 1,50)

Titulação	Pontuação
Certificado ou diploma de curso de Pós-Graduação em nível de Especialização na disciplina para a qual se inscreveu ou na área de Educação.	0,50
Certificado ou diploma de curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado na disciplina para a qual se inscreveu ou na área de Educação.	1,00
Certificado ou diploma de curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado na disciplina para a qual se inscreveu ou na área de Educação.	1,50
Pontuação máxima	1,50

205 São considerados cursos na área da Educação, com base na Tabela das Áreas de Conhecimento da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), aqueles realizados nas disciplinas relacionadas no Anexo 4 deste Edital.

206 A nota da Prova de Títulos será a soma da pontuação obtida com os cursos de aperfeiçoamento e atualização e dos cursos de pós-graduação, nos termos deste Edital. A pontuação máxima admitida é de 2,00 pontos que será somada à nota da Prova Escrita para o cálculo da nota final do candidato.

207 Não poderão ser apresentados para a Prova de Títulos, os títulos que se constituírem qualificação para o cargo no qual o candidato se inscreveu. Por exemplo, não pode apresentar título de pós-graduação em nível de especialização o candidato cujo cargo exigir este título como condição para a inscrição como habilitado.

208 O candidato declara, sob as penas da lei que:

209 A cópia do título entregue é cópia fiel do documento original;

210 O título apresentado não é pré-requisito para o exercício do cargo.

211 As divergências existentes na grafia do nome constante do título e do declarado no Requerimento de Inscrição, decorrem de ato legal.

212 Os certificados/diplomas apresentados foram legalmente obtidos.

213 Não serão pontuados:

214 Os documentos não entregues no prazo e locais/forma determinados;

215 Os títulos obtidos em cursos que não sejam relacionados a função/disciplina para a qual o candidato está inscrito;

216 Os documentos borrados, rasurados, riscados, incompletos ou cujo inteiro teor não seja facilmente legível; e

217 Os títulos encaminhados por qualquer outro meio a não ser o descrito neste Edital.

218 O diploma ou certificado de conclusão de curso expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

219 O candidato está ciente de que a constatação de qualquer irregularidade, mesmo após a publicação do resultado final e/ou nomeação, implica a anulação de todos os atos por ela afetados, inclusive o de nomeação, sem prejuízo das sanções legais.

220 A cópia de título entregue para efeito de avaliação não será devolvida.

221 A FEPESE publicará no site do Processo Seletivo Público, o resultado da Prova de Títulos, até as 23h59 minutos da data de 12 de dezembro de 2022.

222 Cálculo da Nota Final, Classificação e Resultado Final

Cálculo da Nota Final

223 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos na pontuação final, apurados conforme segue:

Nota Final = (Nota da Prova Objetiva + Nota da Prova de Títulos)

Classificação

224 Será classificado no Processo Seletivo Público o candidato que obtiver nota final diferente de 0,00.

225 A nota final do candidato inscrito em duas áreas de atuação e/ou disciplinas será calculada para cada área de atuação e/ou disciplina em separado.

226 Os candidatos serão classificados, para cada um dos cargos, na ordem decrescente da Pontuação Final, expressa de 0,00 a 10,00, com 2 casas decimais sem arredondamento.

227 Na hipótese de empate da nota final, o desempate será feito aplicando-se sequencialmente os seguintes critérios:

228 Os candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003);

229 Maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

230 Maior pontuação nas questões de Didática Geral;

231 Maior pontuação nas questões de Mídias, comunicação e tecnologias da Educação;

232 Maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

233 Maior pontuação nas questões de Noções de Matemática;

234 Maior pontuação nas questões de Temas de Atualidade;

235 Condição de jurado comprovada antecipadamente nos termos do Edital; e

236 Maior idade.

Resultado Final

237 O resultado final do Processo Seletivo Público será publicado por meio de duas listagens:

238 Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, por função/disciplina em ordem de classificação;

239 Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, por função/disciplina em ordem de classificação.

240 Serão divulgados no site do Processo Seletivo Público:

- 241 O resultado preliminar, na data provável de 2 de janeiro de 2023.
- 242 O resultado final, na data provável de 11 de janeiro de 2023.
- 243 Recursos
- 244 Caberão recursos dos seguintes atos do Processo Seletivo Público:
- 245 Indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição;
- 246 Não homologação da inscrição;
- 247 Não homologação dos pedidos de vagas reservadas;
- 248 Indeferimento dos pedidos de condições especiais;
- 249 Questões de Prova Objetiva e gabarito provisório;
- 250 Resultado da Prova de Títulos;
- 251 Resultado Final.
- 252 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela internet, até às 17 horas do segundo dia útil posterior à publicação do ato em desfavor do qual deseja o candidato recorrer.
- Instruções para interposição de recursos
- 253 Para interposição de recursos pela Internet o candidato deve:
- 254 Acessar o site do Processo Seletivo Público (<http://2022educachapeco.fepese.org.br>);
- 255 Clicar no link Recursos e Requerimentos;
- 256 Preencher online o requerimento com argumentação clara, consistente e objetiva;
- 257 Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas.
- 258 Não serão analisados os recursos:
- 259 Interpostos por desacordo com as normas estabelecidas no Edital;
- 260 Entregues por meios não descritos no presente Edital;
- 261 Entregues após os prazos neste Edital.
- 262 Caso o candidato entregue mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Processo Seletivo Público, só será analisado o último transmitido, entregue ou recebido.
- 263 Os recursos intempestivos e inconsistentes não serão analisados.
- 264 No caso de anulação de qualquer questão, ela será considerada como correta para todos os candidatos que a responderam, mesmo que não tenham interposto recurso.
- 265 No caso de erro na indicação da resposta correta, o gabarito provisório será alterado, sendo as provas corrigidas com base no gabarito definitivo.
- 266 Não será admitido recurso requerendo, sem fundamentação clara e objetiva, a simples revisão de prova escrita ou majoração da nota atribuída em qualquer das etapas do Concurso.
- 267 Alterada a pontuação e resultado do Processo Seletivo Público por ato da Comissão Organizadora, de ofício, ou por força de provimento de recurso, poderá haver alteração da pontuação e ou classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, a desclassificação do candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida.
- 268 A classificação neste Processo Seletivo Público não assegura ao candidato o direito de contratação. A decisão de contratação é de competência da Administração Pública, dentro da disponibilidade de vagas e carga horária no decorrer da vigência do Processo Seletivo.
- 269 O provimento das funções obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- 270 O despacho dos recursos será publicado coletivamente no site do Processo Seletivo Público. Uma resposta individual a cada requerimento será acessível na ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.
- 271 Não caberá pedido de revisão, em nível administrativo, da decisão da Comissão Organizadora em recurso interposto pelo candidato.
- 272 Convocação e Contratação
- 273 A convocação e contratação dos candidatos classificados é de exclusiva competência do Município de Chapecó.
- 274 O chamamento/convocação dos candidatos para a escolha de vagas, após a realização da 1ª chamada, será feito via e-mail, no endereço eletrônico informado na ficha de inscrição ou posteriormente atualizado sob a responsabilidade exclusiva do candidato. Até a publicação do resultado final, a atualização deverá ser feita na ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO no site do Processo Seletivo. Após esta data, deve ser feito mediante preenchimento, em duas vias, de Formulário próprio a ser protocolado no Setor de Gestão de Pessoal da Secretaria de Educação do Município situada na Rua Jonas Rauen, 53-E, Centro, Chapecó/SC.
- 275 É de responsabilidade do candidato acompanhar o e-mail (caixa de entrada, SPAM e lixeira), a fim de que o mesmo não perca a convocação para escolha de vagas.
- 276 O candidato deverá autorizar o uso de sua imagem e do conteúdo elaborado para aplicação do ensino à distância (aulas online).
- 277 Escolha de Vagas
- 278 Os candidatos classificados de acordo com este Edital serão chamados pela ordem de classificação, na sua área de atuação/disciplina, para escolherem vagas e serem admitidos em caráter temporário em Unidade Escolar da área urbana ou rural, inclusive de difícil acesso, de acordo com as necessidades do Município, sendo permitida a escolha em mais de uma Unidade Escolar.
- 279 A escolha de vagas, processada pela Secretaria de Educação do Município, poderá ser efetuada pelo próprio candidato ou mediante procuração (original ou cópia simples de instrumento público ou particular contendo poder específico para o ato, sendo necessário o reconhecimento de firma em cartório, pelo outorgante) com a devida apresentação de documento de identidade original daquele que efetuar a escolha (candidato ou procurador).
- Os candidatos que apresentarem sintomas ou estiverem isolados em função da Covid-19 deverão nomear procurador devidamente constituído para escolha da vaga (procuração por escritura pública ou particular, não sendo necessário o reconhecimento de firma em cartório, exclusivamente neste caso), juntamente com o exame/laudo médico do candidato que comprove tal afastamento.
- 280 Os candidatos poderão assumir até 40 horas semanais, observado o disposto no subitem 16.6 deste Edital.
- 281 As vagas consideradas de "difícil acesso" seguirão a ordem regular de classificação no momento da escolha. O candidato que na chamada não escolher/optar essas vagas será considerado desistente e somente poderá ser novamente convocado para assumir vaga em qualquer das áreas e/ou disciplinas em que inscrito tão somente quando esgotada a listagem de professores classificados na(s) área(s) de atuação e/ou disciplina(s) correspondente(s) à sua inscrição.
- As vagas existentes em EBM's e/ou CEIM's localizados em região não atendida por transporte coletivo e/ou de difícil acesso, o Município

indenizará o servidor do magistério, nos termos do art. 49, II da Lei Complementar 130/2001, salvo se oferecer o transporte direta ou indiretamente.

282 Será contratado, preferencialmente, o candidato surdo aprovado para o cargo de Professor – Educação Especial: Instrutor de Libras. A comprovação da deficiência dar-se-á no momento da escolha de vagas, pela apresentação de laudo médico especialista otorrinolaringologista, nos termos do art. 2º, Parágrafo Único do Decreto 5.626/2005, sem prejuízo às demais exigências de que trata este certame acerca da comprovação da deficiência perante o SASSM (Serviço de Atendimento à Saúde do Servidor Municipal).

283 Servidor inativo do magistério poderá assumir vaga de, no máximo, 20 horas semanais, respeitada a legislação vigente.

284 A 1ª chamada para escolha de vagas será realizada em data e local a ser divulgada no site e DOM, observando-se as áreas/disciplinas e horários, conforme cronograma a ser publicado.

285 Considerando-se todas as chamadas, o candidato que não estiver presente e aquele que presente não escolher vaga deverão aguardar término e retorno da lista de sua área de atuação/disciplina a sua ordem classificatória.

286 O candidato que presente na chamada, optar por carga horária menor que a máxima semanal permitida (40 horas), mesmo havendo vagas disponíveis, não será chamado para complementação e/ou ampliação de carga horária.

287 Não se aplicará o disposto no subitem anterior ao candidato presente que não escolher vaga por incompatibilidade de carga horária e/ou turno, desde que apresentado, até o primeiro dia útil subsequente à respectiva chamada, documento comprobatório da referida incompatibilidade e desde que seja relacionada à área da Educação.

288 Após a realização da 1ª chamada, para as vagas que surgirem, os candidatos serão contatados pelo e-mail cadastrado no momento da inscrição, na sequência do último chamado na 1ª escolha, nos termos editais, cabendo a estes aceitar ou não a vaga até o primeiro dia útil subsequente à convocação eletrônica de que se trata, observado o disposto neste Edital.

289 Exceção a primeira chamada, ao candidato que, injustificadamente, não se apresentar na Unidade Escolar até o primeiro dia útil subsequente à aceitação da vaga para assumir as aulas, aplicar-se-á o disposto em subitem 16.13, ficando a Secretaria de Educação autorizada a dar continuidade à chamada dos demais candidatos, respeitada a ordem de classificação. Em primeira chamada, por sua vez, o candidato deverá se apresentar na Unidade Escolar no dia assinalado em comprovante de escolha de vagas sob pena de desistência subitem (16.13) e prosseguimento da chamada, nos termos ora expostos.

290 O candidato que desistir da vaga escolhida poderá ser novamente convocado para assumir vaga em qualquer das áreas e/ou disciplinas em que inscrito tão somente quando esgotada a listagem de professores classificados na(s) área(s) de atuação e/ou disciplina(s) correspondente(s) à sua inscrição. Ao candidato inscrito em duas áreas e/ou disciplinas que efetuar desistência de vaga (independente da área e/ou disciplina a que tal desistência se reporte) só será facultado assumir nova vaga (em qualquer das duas áreas e/ou disciplinas) quando esgotada a listagem de professores classificados em ambas, conforme inscrição realizada e ordem classificatória obtida.

291 O candidato que assumir vaga poderá ter seu contrato prorrogado, conforme necessidade da Rede Municipal, na mesma área de atuação e/ou disciplina.

292 A alteração do local de trabalho poderá ocorrer independentemente de prorrogação contratual, conforme necessidade da Rede Municipal, observadas as disposições legais, contratuais e editais correlatas, a exemplo do retorno do titular da vaga (atestados médicos, licenças, entre outros), transferência de aluno com deficiência, bem como outras situações afins. A mera recusa (injustificada) de alteração de local por parte do contratado implicará a extinção do contrato temporário de trabalho, nos termos do art. 12, inc. II da Lei Complementar 433/2011.

293 O candidato que não completar 40 horas na 1ª chamada por falta de disponibilidade de vagas por parte da Administração, poderá fazê-lo durante o ano letivo, nas chamadas subsequentes, observado o disposto neste Edital.

294 Os candidatos deverão escolher a carga horária conforme quadro apresentado, não sendo permitida fragmentação.

295 A Administração Pública poderá convocar os professores para que estes complementem as horas de aula faltantes em outras atividades, tais como: vagas de apoio, auxílio na falta de professores de qualquer área, reforço pedagógico e casos de abertura de novas turmas, podendo ser na mesma ou em outra Unidade Escolar.

296 O candidato poderá reduzir sua carga horária observando a composição da jornada de trabalho nos termos do Art. 17, § 3º da Lei Complementar Nº 130/2001, observado o interesse público.

297 O candidato terá direito à remuneração a partir do primeiro dia em que entrar em exercício, determinado em comprovante de escolha de vaga pela Secretaria de Educação do Município, desde que apresente a documentação completa exigida no subitem 16.24 devendo estar habilitado para o cargo/disciplina e sem impedimentos legais.

298 O professor que tiver sido punido com a penalidade de demissão no Serviço Público Municipal de Chapecó nos últimos 5 anos será impedido de realizar escolha de vagas no Processo Seletivo Público de que trata este Edital, nos termos da legislação em vigor.

299 Observados os termos editais correlatos, o candidato que não possua a habilitação exigida para o cargo ao qual esteja concorrendo não poderá assumir a respectiva vaga, sendo desclassificado do certame (quando inscrito tão somente nesta área de atuação/disciplina) ou da listagem correspondente (caso concorra em outra área e/ou disciplina que exija habilitação diversa), pois será considerado, para efeitos legais, como não habilitado, respeitados os demais termos editais.

300 Em 1ª Chamada, para assumir vaga escolhida, o candidato deverá obrigatoriamente entregar a documentação exigida neste Edital no Setor de Gestão de Pessoal da Secretaria de Educação do Município, impreterivelmente no próximo dia útil subsequente ao da escolha da vaga, nas demais Chamadas os documentos deverão ser entregues no ato da escolha, exceto o ASO, no item "25", que terá o prazo de 10 dias úteis (caso esse prazo termine em final de semana ou feriado considera-se o primeiro dia útil subsequente) contados do momento da escolha de vaga.

301 Para admissão, o candidato deverá entregar obrigatoriamente no Setor de Gestão de Pessoal na Secretaria de Educação do Município de Chapecó, o Formulário de Solicitação de Contrato fornecido no momento da escolha de vagas, juntamente com os seguintes documentos:

302 Solicitação Contrato de Trabalho 2023;

303 Cópia do Cópia da Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

304 Declaração de regularização do CPF. Disponível em:

- <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

305 Cópia do Título de Eleitor;

306 Cópia do cartão CONTA SALÁRIO – (Produto 3700) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;

307 Uma foto 3 x 4 RECENTE;

308 Data de nascimento da mãe (obrigatório);

309 Data de nascimento do pai (obrigatório);

- 310 Cópia do comprovante de endereço (luz, água ou telefone) (atualizado e em nome do servidor/pais/cônjuge) ou declaração conforme anexo ao presente edital;
- 311 Cópia da certidão de casamento ou Escritura Pública de Convivência (para união estável) ou Certidão de Nascimento (para solteiros);
- 312 Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- 313 Cópia da certidão de vacinação completa dos filhos de 0 a 7 anos, com as vacinas devidamente em dia;
- 314 Cópia do Certificado de Reservista ou Quitação Militar (somente para homens);
- 315 Certidão original de antecedentes criminais para fins empregatícios ("folha corrida", solicitar no Fórum, ou imprimir nos sites: <http://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do> (1º grau); [tps://certeproc1g.tjsc.jus.br/](https://certeproc1g.tjsc.jus.br/) (1º Grau); <https://cert.tjsc.jus.br/> (2º Grau) <http://certeproc2g.tjsc.jus.br/> (2º Grau) seguir os passos e solicitar as quatro certidões criminais em 1º e 2º Grau de Santa Catarina. (Se não reside no Estado de Santa Catarina, emitir a certidão criminal do seu estado e da Comarca da sua cidade).
- 316 Certidão de Quitação Eleitoral- Disponível em:
- <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/>
- 317 Preencher Declaração de não acumulação de cargos públicos (Anexo 10 - Ficha 1);
- 318 Para quem não apresenta a Declaração de Imposto de Renda preencher o Anexo 11 - Ficha 2. Para quem a apresenta, anexar cópia da última Declaração de Imposto de Renda;
- 319 Preencher Declaração de Dependentes para Fins de Imposto de Renda (Anexo 12 - Ficha 3) para dependentes maiores de 12 anos, OBRIGATÓRIO número de CPF dos mesmos;
- 320 Preencher Declaração de não participação em empresa (Anexo 13 - Ficha 4);
- 321 Preencher Declaração de Existência ou Ausência de Penalidades Disciplinares no exercício de cargo público, emprego ou função pública (Anexo 14 - Ficha 5);
- 322 Cópia do Comprovante de Escolaridade: Diploma ou Certidão de Conclusão do Curso + Histórico Escolar (Apresentar o Comprovante original para conferência);
- <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/>
- 323 Cópia do Diploma de Curso de Pós-Graduação (Apresentar o Comprovante original para conferência);
- 324 Cópia da Carteira de Trabalho onde contém a foto e o verso onde contém dados do trabalhador;
- 325 Cópia do número do PIS ou PASEP (informar caso não for cadastrado);
- 326 Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), considerando o candidato apto, emitido por médico com RQE (Registro de Qualificação de Especialista) Especialista em Medicina do Trabalho a escolha do candidato e às suas custas, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. Primeiramente devendo ser apresentado ao SASSM, para a certificação do mesmo, e então, anexá-lo à documentação que será apresentada para a contratação, tendo como prazo de entrega 10 dias úteis, contados do momento da escolha da vaga.
- 327 Comprovante de registro profissional para o cargo/área de atuação de Professor de Educação Física no Conselho Regional de Educação Física - CREF;
- 328 Emissão Comprovante (Qualificação Cadastral - E-SOCIAL) disponível em:
- <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- 329 Os cursos de Pós-graduação em nível de Mestrado e Doutorado servirão para classificação do candidato, via cômputo da respectiva pontuação na Prova de Títulos, não cabendo a este o direito de requerer o correspondente vencimento.
- 330 A aptidão de que trata o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, é inerente às atribuições do cargo de professor, seja na Educação Infantil, seja no Ensino Fundamental, Educação Especial ou EJA, podem compreender os diversos esforços físicos relacionados às atividades diárias dos alunos, seja no atendimento de crianças de colo em suas especificidades, suporte à estudante cadeirante quando necessário, ou estudante com deficiência dependente de suporte pessoal, entre outros indispensáveis à atuação do profissional.
- 331 Não serão aceitos documentos entregues fora dos prazos determinados neste edital. A não entrega no prazo determinado caracteriza o candidato como desistente.
- 332 O Município não se responsabilizará por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem o envio e/ou recebimento de mensagem eletrônica para atualização de dados cadastrais e/ou convocação.
- 333 Delegação de Competência
- 334 Delegam-se à FEPESE as seguintes competências:
- 335 Divulgar amplamente o Processo Seletivo Público e o presente Edital;
- 336 Receber as inscrições e respectivos valores;
- 337 Homologar as inscrições;
- 338 Analisar os pedidos de isenção;
- 339 Avaliar os candidatos em todas as etapas previstas no presente edital;
- 340 Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
- 341 Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- 342 Prestar informações sobre o Processo Seletivo Público, no período de realização do mesmo;
- 343 Publicar o Resultado Final no site do Processo Seletivo Público.
- 344 Foro Judicial
- 345 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo Público previsto neste Edital é o da Comarca do Município de Chapecó (SC).
- 346 Disposições Finais
- 347 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Município de Chapecó, no site do Processo Seletivo Público.
- 348 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo Público de que trata este Edital.
- 349 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Processo Seletivo Público, com exceção do momento da Escolha de Vagas, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Processo Seletivo Público.
- 350 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará a sua eliminação do Processo Seletivo Público.
- 351 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através do e-mail educa-chapeco@fepese.org.br até a data de publicação da homologação do resultado final. Após o encerramento do Processo Seletivo Público

as alterações de endereço devem ser comunicadas por escrito, mediante preenchimento, em duas vias, de Formulário próprio (anexo ao presente Edital) a ser protocolado no Setor de Gestão de Pessoal da Secretaria de Educação do Município, situada na Rua Jonas Rauen, 53-E, Centro, Chapecó (SC).

352 A FEPESE não fornecerá cópias dos documentos apresentados ou, ainda, fará a devolução dos documentos entregues.

353 O edital, avisos e outras publicações no site do Processo Seletivo Público (<http://2022educachapeco.fepese.org.br>) e as publicações legais, são as únicas fontes de informações válidas e estarão ao dispor dos candidatos no posto de atendimento respeitado o horário de funcionamento.

354 Constatada qualquer irregularidade quanto à veracidade da documentação apresentada, o candidato terá sua inscrição cancelada ou o contrato cessado e os documentos serão encaminhados à comissão instituída pelo Município de Chapecó, para abertura de processo administrativo.

355 É vedada a inscrição nesse Processo Seletivo Público de quaisquer membros da Comissão do Processo Seletivo Público de que trata esse Edital e funcionários da FEPESE.

356 Os casos omissos deste Edital, e as decisões que se fizerem necessárias, serão resolvidos pela FEPESE e pela Comissão do Processo Seletivo Público.

357 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Chapecó, 28 de outubro de 2022.

Cronograma do Processo Seletivo Público

O Cronograma de atividade do Processo Seletivo Público poderá ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem aviso prévio, bastando, para todos os efeitos legais, a sua comunicação no site do Processo Seletivo Público em (<http://2022educachapeco.fepese.org.br>).

Cronograma de Inscrições

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
Publicação do Edital		28/10/22
Período de inscrições	31/10/22	29/11/22
Pedidos de isenção da taxa de inscrição	31/10/22	07/11/22
Pedidos de condições especiais para prestação de prova	31/10/22	29/11/22
Entrega de documentos exigidos: Prova de Títulos	31/10/22	29/11/22
Entrega de documentos exigidos: Vagas Reservadas PCD (Pessoas com Deficiência)	31/10/22	29/11/22
Publicação dos resultados dos pedidos de isenção da taxa de inscrição		16/11/22
Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de isenção	17/11/22	18/11/22
Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de isenção		24/11/22
Homologação das inscrições		02/12/22
Prazo Recursal: homologação das inscrições	05/12/22	06/12/22
Publicação das respostas aos recursos: homologação das inscrições		08/12/22
Publicação dos resultados dos pedidos de condições especiais para prestação de prova		02/12/22
Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de condições especiais	05/12/22	06/12/22
Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de condições especiais		08/12/22
Publicação dos resultados dos pedidos de vagas reservadas PCD		02/12/22
Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de vagas reservadas PCD	05/12/22	06/12/22
Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de vagas reservadas PCD		08/12/22

Cronograma Prova Objetiva

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
Publicação dos locais de prova		08/12/22
Prova Objetiva		11/12/22
Publicação do caderno de provas e gabarito preliminar		11/12/22
Prazo Recursal: gabarito preliminar	12/12/22	13/12/22
Publicação das respostas aos recursos: gabarito preliminar		20/12/22
Publicação do resultado da Prova Escrita		21/12/22
Prazo Recursal: resultado da Prova Escrita	22/12/22	23/12/22
Publicação das respostas aos recursos: resultado da Prova Escrita		30/12/22

Cronograma Prova de Títulos

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
Publicação dos resultados da prova de títulos (preliminar)		12/12/22
Prazo Recursal: resultado da prova de títulos	13/12/22	14/12/22
Publicação das respostas aos recursos: resultados da prova de títulos		20/12/22

Cronograma Resultado Final

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
Publicação do resultado (preliminar) do Processo Seletivo Público		02/01/23
Prazo Recursal: resultado (preliminar) do Processo Seletivo Público	03/01/23	04/01/23
Publicação das respostas aos recursos: resultado (preliminar) do Processo Seletivo Público		10/01/23
Publicação do resultado do Processo Seletivo Público		11/01/23
Homologação do Processo Seletivo Público		ASD

Programas das Provas

Importante!

As questões relacionadas a legislação e normas poderão abranger alterações havidas até a data da publicação do Edital. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos programas das provas.

- Cargos com exigência de ensino superior

Questões de Conhecimentos Gerais

Língua Portuguesa

Análise e interpretação de texto. Acentuação tônica e gráfica. Análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Pontuação gráfica. Vícios de linguagem.

Mídias, comunicação e tecnologias da Educação

Mídias, comunicação e tecnologias na educação: Mídias e tecnologias do conhecimento e qualificação dos processos de ensino. A transversalidade e a interdisciplinaridade no currículo da Educação Básica; Mídias, Educomunicação e Tecnologias na Educação. Utilização das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC) com vistas à inovação das práticas curriculares no ambiente educativo. - Aprendizagem, desenvolvimento humano e Mídia Educação. Tecnologia, desenvolvimento do pensamento e implicações educacionais. Mídia/Tecnologia/Educação. O professor no ambiente informatizado. A formação do professor para o uso pedagógico das Tecnologias da Informação e Comunicação - TICs. Tecnologias e as mudanças nas instituições educacionais. Inclusão digital. Tecnologia em sala de aula. O papel do professor na educação tecnológica. Tecnologias e mediação pedagógica.

Noções de Matemática

Noções de Matemática: Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais – propriedades, operações, representação geométrica. Equações do 1º grau. Razão e proporção, regra de três, porcentagem. Unidades de medida. Geometria Plana: perímetro e área. Didática Geral

Desenvolvimento da criança e do adolescente. Projeto Pedagógico e planejamento de aula. Teorias Educacionais, Concepções Pedagógicas e Tendências atuais. Mediação da aprendizagem. Avaliação. Currículo. Prática educativa. Educação de Jovens e Adultos. Educação Inclusiva. Psicologia da aprendizagem. Parâmetros Curriculares Nacionais. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

Temas de Atualidade

Temas Atuais: Covid 19: o que é, circunstâncias do seu surgimento, expansão da pandemia, reflexos na produção, distribuição e comércio de bens e serviços. Isolamento social e seus reflexos. Mudanças no trabalho, a expansão do home office. Rede Mundial de Computadores: crescimento e importância da rede mundial de computadores. Inteligência artificial. Estado de Santa Catarina: Localização geográfica, limites, população, densidade demográfica. Santa Catarina: os primeiros povoadores, a conquista e povoamento da região sul catarinense, os imigrantes estrangeiros do século XIX O Município de Chapecó: Localização geográfica, limites, população, densidade demográfica, síntese da história aspectos da economia, tradições e folclore.

Questões de Conhecimentos Específicos

Professor - 1ª a 5ª Série e EJA

Alfabetização nos diferentes momentos históricos. A função social da alfabetização hoje. Alfabetização e letramento. As práticas da Língua Portuguesa: a leitura, a produção e escrita do texto, a análise linguística e a sistematização do código. A função social da matemática hoje. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento.

Professor - Arte

História da Arte. Ensino da arte e novas tecnologias da comunicação e informação. Didática e Tendências do Ensino de Artes. A linguagem artística. Produção de Artes. Aprendizagem Artística. Metodologia de ensino e aprendizagem em Artes. O ensino de Artes e o cotidiano escolar contemporâneo. Arte e Sociedade. Parâmetros Curriculares Nacionais.

Professor - Ciências

Ambiente e recursos naturais: Fatores Abióticos do ambiente - Ar, Água, Rochas e Solo; Os Recursos Naturais e sua Utilização pelo Homem e demais Seres vivos; Noções de Ecologia; Problemas ambientais; Características dos ecossistemas brasileiros. Classificação dos Seres Vivos; Níveis de Organização dos Seres Vivos; Noções de Evolução. Corpo Humano: Anatomia, Morfologia e Fisiologia dos Sistemas: Digestivo, Respiratório, Circulatório, Excretor, Locomotor, Sensorial, Nervoso, Endócrino e Reprodutor; Noções de Embriologia e Hereditariedade; Doenças humanas virais, bacterianas e parasitárias; Relação entre Hábitos Alimentares e Comportamentais do Homem e sua saúde; Adolescência e sexualidade. Química e Física: Fenômenos da natureza: físicos e químicos; Propriedades da Matéria; Estados Físicos da Matéria; Transformações da matéria; Elementos Químicos, Substâncias e Misturas; Funções e Reações Químicas; Força e movimento; Fontes, formas e transformação de energia; Calor e temperatura; Produção, propagação e efeitos do calor; As ondas e o som; A luz, magnetismo, eletricidade. Metodologias no Ensino de Ciências. Parâmetros Curriculares Nacionais.

Professor - Educação Especial - Atendimento Educacional Especializado

Papel do professor frente aos alunos com necessidades educacionais especiais. Metodologias de ensino e aprendizagem. Educação inclusiva e práticas pedagógicas. A inserção escolar - relações entre família e escola. Inclusão e escolarização. Fundamentos da Educação Inclusiva. Atendimento educacional especializado (AEE): aspectos legais, pedagógicos, organizacionais. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Atendimento Educacional Especializado: Pessoa com Surdez, Deficiência Física, Deficiência Mental, Deficiência Visual; Transtornos globais do Desenvolvimento. Sala de Recursos Multifuncionais. Recursos do AEE. Atribuições do Professor do AEE. Avaliação para identificação das necessidades educacionais especiais. Desenvolvimento global da criança. Educação Especial na

Perspectiva da Inclusão Escolar. Educação e Diversidade. Legislação.

Professor - Educação Especial - Instrutor de Libras

Identities e cultura surda. Linguística e Língua de sinais brasileira. Processo de aquisição e desenvolvimento da linguagem. Papel do professor frente aos alunos com necessidades educacionais especiais. Metodologias de ensino e aprendizagem. Educação inclusiva e práticas pedagógicas. A inserção escolar - relações entre família e escola. Inclusão e escolarização. Fundamentos da Educação Inclusiva. Legislação.

Professor - Educação Especial - Intérprete de Libras

Identities e cultura surda. Linguística e Língua de sinais brasileira. Processo de aquisição e desenvolvimento da linguagem. Papel do professor frente aos alunos com necessidades educacionais especiais. Metodologias de ensino e aprendizagem. Educação inclusiva e práticas pedagógicas. A inserção escolar - relações entre família e escola. Inclusão e escolarização. Fundamentos da Educação Inclusiva. História do profissional tradutor e intérprete de língua de sinais. Língua de sinais brasileira. O intérprete de língua de sinais. Código de ética. Regulamento para atuação como tradutor e intérprete de língua de sinais. A formação de intérpretes no mundo e no Brasil. O intérprete educacional. Modelos de tradução de interpretação. O intérprete e os discursos a interpretar. O contraste entre a língua brasileira de sinais e a língua portuguesa. Legislação.

Professor - Educação Especial - Professor Bilíngue

Identities e cultura surda. Linguística e Língua de sinais brasileira. Processo de aquisição e desenvolvimento da linguagem. Papel do professor frente aos alunos com necessidades educacionais especiais. Metodologias de ensino e aprendizagem. Educação inclusiva e práticas pedagógicas. A inserção escolar - relações entre família e escola. Inclusão e escolarização. Fundamentos da Educação Inclusiva. História do profissional tradutor e intérprete de língua de sinais. Língua de sinais brasileira. O intérprete de língua de sinais. Código de ética. Regulamento para atuação como tradutor e intérprete de língua de sinais. A formação de intérpretes no mundo e no Brasil. O intérprete educacional. Modelos de tradução de interpretação. O intérprete e os discursos a interpretar. O contraste entre a língua brasileira de sinais e a língua portuguesa. Legislação

Professor - Educação Especial - Segundo Professor

Papel do professor frente aos alunos com necessidades educacionais especiais. Metodologias de ensino e aprendizagem. Educação inclusiva e práticas pedagógicas. A inserção escolar - relações entre família e escola. Inclusão e escolarização. Fundamentos da Educação Inclusiva. Organização do tempo e espaço físico na escola. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Deficiência auditiva, Deficiência Física, Deficiência Mental, Deficiência Visual, Transtornos globais do Desenvolvimento. Avaliação para identificação das necessidades educacionais especiais. Desenvolvimento global da criança. Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar. Educação e Diversidade. Parâmetros Curriculares Nacionais.

Professor - Educação Física

Movimentos, Esportes e Jogos na Infância; A transformação didática do esporte; A formação do professor de educação física e a importância da escola; fundamentos pedagógicos para o trato do conhecimento esporte; práticas didáticas para um conhecimento de si de crianças e jovens na educação física. Cognição; motricidade. Lazer e Cultura; Conteúdos físico - esportivos e as vivências de lazer; vivência lúdica no lazer: humanização pelos jogos; brinquedos e brincadeiras. Exercício físico e cultura esportiva; Esporte e mídia: do jogo ao telespetáculo; o discurso midiático sobre exercício físico, saúde e estética - implicações na educação física escolar; a televisão e a mediação tecnológica do esporte; Concepção crítica emancipatória da educação física. O treinamento esportivo precoce; o talento esportivo na escola; o fenômeno esportivo enquanto realidade educacional; estudo do movimento humano; as diferentes interpretações do movimento humano; o interesse na análise do movimento pelas atividades lúdicas: brinquedo e jogo; o interesse pedagógico- educacional no movimento humano; os interesses da educação física no ensino do movimento, interesse na análise do movimento dança; o interesse na análise do movimento na aprendizagem motora; o interesse na análise do movimento nos esportes. Didática das aulas abertas na educação física escolar; a experiência como elemento essencial ao ensino na educação física escolar; a educação física no currículo escolar; metodologia e mudança metodológica do ensino de educação física; visão pedagógica do movimento; educação/esporte/aula de educação física; o conteúdo esportivo na aula de educação física; avaliação do processo ensino-aprendizagem nas aulas de educação física. Educação física e esporte; reflexões sobre a escola capitalista e a educação física escolar; o lugar e o papel do esporte na escola; gênese esportiva e seus laços com a educação física escolar. Primeiros socorros para as aulas de educação física; atividades esportivas e acidentes durante as aulas; acidentes e primeiros socorros nas aulas de educação física; acidentes mais comuns em aulas de educação física. Parâmetros Curriculares Nacionais.

Professor - Educação Infantil

História da criança e da família. Desenvolvimento infantil. Organização do trabalho pedagógico na educação infantil. A organização do espaço na Educação Infantil. Rotinas na educação infantil. Projeto Pedagógicos e planejamento para o trabalho em Educação Infantil. Avaliação na educação infantil. Teorias educacionais. Concepções Pedagógicas. O desenho infantil. Limites. O lúdico como instrumento de aprendizagem. O jogo e o brincar. Sexualidade. Família. Educação Inclusiva. Mídia e Educação. Referencial curricular nacional para educação infantil. Linguagens e linguagens geradoras. Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. Práticas promotoras de igualdade racial. Avaliação e Educação Infantil. Pedagogia Histórico Crítica.

Professor - Ensino Religioso

Culturas e Tradições Religiosas: filosofia da tradição religiosa; história e tradição religiosa; sociologia e tradição religiosa; psicologia e tradição religiosa. Escrituras Sagradas e ou Tradições orais: contexto cultural; exegese. Teologias: Divindades; verdades de fé; vida além morte; Ritos: Rituais; símbolos e espiritualidade. Valores; Convivência, da solidariedade, do respeito mútuo e do amor; Respeito à pluralidade cultural e religiosa. Ecumenismo. Desvendar os caminhos da convivência, da Solidariedade, do respeito mútuo e do amor. Respeito e pluralidade cultural e religiosa; Moral e ética religiosa.

Professor - Geografia

Meio Ambiente: A questão ambiental e as relações entre a natureza e a sociedade; As perspectivas e desafios da sociedade atual com relação ao meio ambiente; Mudanças Climáticas; Os recursos energéticos (biomassa, hidroeletricidade, outras fontes de energia etc.) e os recursos naturais; Climatologia: camadas da atmosfera; caracterização, funções, processos e composição da atmosfera. Meio Físico: Forma, dimensões, movimentos e estrutura do Planeta Terra; Caracterização do meio físico (geologia, geomorfologia, vegetação, domínios, biomas; processos erosivos e de formação do solo; transformações naturais e antrópicas etc.); As paisagens naturais; Áreas degradadas: identificação e recuperação; Climatologia. Geografia Humana: Epistemologia da Geografia: conceitos e linguagem geológico-geomorfológico, metodologias, princípios e paradigmas; Geografia da População: aspectos demográficos, estrutura, dinâmica, migrações e distribuição da população; Geografia dos espaços rural e urbano; Geografia Econômica: as atividades econômicas, os blocos econômicos, a questão da globalização; Geografia política: a geopolítica mundial do século XXI. Cartografia: Meios de orientação e de representação cartográfica; Localização de pontos por coordenadas geográficas; Transformação e cálculo de escalas; Sistemas de projeções; Geotecnologias: Sistemas

de Informações Geográficas – SIGs; Aerofotogrametria e Sensoriamento Remoto. Recursos Hídricos: Identificação de bacias hidrográficas; Distribuição da água doce e salgada no Planeta; Demanda da água; A água subterrânea; Processos aluviais; Ensino de Geografia: Práticas de ensino de Geografia; Estrutura dos PCN e o ensino de Geografia. Noções e conceitos básicos no ensino de geografia. Parâmetros Curriculares Nacionais. Geopolítica do petróleo e da água; os usos políticos do território e as novas formas e conteúdos territoriais. Geografia de Santa Catarina.

Professor - História

Processo Civilizatório: Pré-história da América, Pré-história do Brasil. Civilizações da Antiguidade Oriental e Ocidental. Idade Média: Europa, Ásia e África. Transição na Idade Média - Idade Moderna. História da África; Revoluções Burguesas; Brasil Colonial. Idade Contemporânea: o Brasil e o Mundo nos Séculos XIX, XX e XXI. Guerras Mundiais e Revoluções; Fundamentalismo religioso. Vertentes Historiográfica do Positivismo, micro história a Historiografia crítica, fontes Históricas. História de Santa Catarina (pré e pós colonização), História local, política econômica, sociocultural e conflitos. Educação patrimonial e Museal. Parâmetros Curriculares Nacionais.

Professor - Língua Estrangeira: Espanhol

Analysis y entendimiento del texto. Vocabulario. Contenidos gramaticales: alfabeto, consonantes, vocalises, diptongo, triptongo, artículo, contracionista, reglas del uso del artículo, usos del LO, sustantivos, adjetivos, formación del plural, género, posesivos, demostrativos, numerales, apócope, reglas de eufonía, acentuación, indefinidos, pronombres personales, relativos, interrogativos, grados del adjetivo, heterogéneas, heterosemánticas, heterotónicas, concordancia, conjunciones, interjecciones, adverbio, modos adverbiales, empleo de muy/mucho, preposición, uso del "donde", las conjugaciones, modo y tiempos verbales, voces verbales, verbos auxiliares, verbos regulares, irregulares, irregularidad propia, irregularidades especiales, formación de los tiempos derivados, verbos defectivos y verbos reflexivos.

Atenção: As questões e alternativas de respostas poderão ser formuladas em Língua Espanhola.

Professor - Língua Estrangeira: Inglês

Compreensão e Interpretação de Textos. Vocabulário. Estruturas gramaticais. Listening, Speaking, Reading and Writing. Wh-questions. Prática pedagógica de inglês como segunda língua. Teorias de aquisição da linguagem. Parâmetros Curriculares Nacionais.

Atenção: As questões e alternativas de respostas poderão ser formuladas em Língua Inglesa.

Professor - Língua Portuguesa

Língua; Texto e discurso: Gênero Textual: Conteúdo temático, configuração estrutural e estilo; Intertextualidade/interdiscursividade, Textualidade: sintaxe textual: conteúdo e forma/estruturação frasal e paragrafação; Coesão textual: Emprego de diferentes procedimentos linguísticos na superfície textual: itens lexicais (repetição, substituição, associação), e/ou gramaticais (emprego de anafóricos, conectivos, numerais, elipses), coerência textual: sentido global do texto, dialogismo, polissemia, polifonia e heterogeneidade discursiva. Literatura brasileira: Escolas literárias. O ensino de Língua Portuguesa de acordo com o Currículo Municipal de Chapecó.

Professor - Matemática

Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais – propriedades, operações, representação geométrica, divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum. Equações e inequações: 1º grau, 2º grau. Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau. Trigonometria: triângulo retângulo, triângulos quaisquer, ciclo trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações. Probabilidade. Estatística. Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais; razão e proporção, regra de três, porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda; Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Propriedade, perímetro e área. Geometria Espacial: poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone esfera. Elementos, classificação, área e volume; Polinômios e Equações Algébricas. História na Educação Matemática. Didática da Matemática. Parâmetros Curriculares Nacionais.

Atribuições

Professor

Participar da elaboração da proposta pedagógica da Escola Básica e/ou do Centro de Educação Infantil; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo proposta pedagógica da Escola e/ou do Centro de Educação Infantil; construir a aprendizagem dos alunos em corresponsabilidade com os pais, direção e Secretaria Municipal de Educação; desenvolver a avaliação dos alunos de forma diagnóstica, global, contínua, permanente e emancipatória e estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar as aulas nos dias letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; cumprir o horário de trabalho; buscar dentro do exercício de sua função aperfeiçoamento e estudo constante; relacionar-se com ética aos colegas, servidores, alunos, pais e a comunidade em geral; contribuir na construção e implementação do Projeto Político-Pedagógico da Rede Municipal de Ensino e da Unidade em que atua, criticando, analisando e propondo construir um processo de participação nos coletivos priorizando decisões coletivas e não individuais; zelar pela permanência de todos os alunos na Escola ou Centro de Educação Infantil prevenindo a evasão escolar; realizar avaliações do seu trabalho, do trabalho da Escola ou Centro de Educação Infantil e da participação dos pais e alunos de forma a verificar os problemas a serem enfrentados; promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para atender às diferenças individuais sem discriminar as minorias étnicas, religiosas, de gênero, de classe; estar atento às dificuldades que os alunos encontram, auxiliando-os; realizar todos os registros escritos necessários para se garantir o acompanhamento aos alunos; zelar pela conservação e limpeza dos bens materiais da escola; ter como princípio fundamental no seu trabalho de educador, a interdisciplinaridade, a totalidade dos conhecimentos e a não fragmentação do saber, isto é, que os alunos tenham a capacidade de formar as próprias opiniões e fundamentá-las e que o conhecimento o faça compreender o mundo e as relações que o cercam; nortear-se a si mesmo, aos colegas, alunos e pais pela democracia, sensibilidade social e cidadania como princípios de convivência humana; garantir aos alunos um processo educacional dialógico; incentivar a organização coletiva dos diferentes segmentos da escola (Grêmios Estudantil, Conselhos Escolares, associações); discutir e implementar o Regimento Escolar como base de sustentação legal da escola que se quer; participar das atividades planejadas pela Escola ou Centro de Educação Infantil; participar das atividades planejadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Áreas de Conhecimento

São considerados cursos na área da Educação, com base na Tabela das Áreas de Conhecimento da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), aqueles realizados nas disciplinas abaixo relacionadas:

- Administração de Sistemas Educacionais
- Administração de Unidades Educativas
- Administração Educacional
- Antropologia Educacional

- Áreas de conhecimento/disciplinas da grade curricular do ensino fundamental e médio (por exemplo: História, Geografia, Matemática, etc.)
- Avaliação da Aprendizagem
- Aval. de Sistemas, Inst. Planos e Programas Educacionais
- Currículo
- Currículos Específicos para Níveis e Tipos de Educação
- Didáticas Especiais
- Didática Geral
- Economia da Educação
- Educação Ambiental
- Educação de Adultos
- Educação em Periferias Urbanas
- Educação Especial
- Educação Permanente
- Educação Pré-Escolar
- Educação Rural
- Ensino Profissionalizante
- Ensino-Aprendizagem
- Filosofia da Educação
- Fundamentos da Educação
- História da Educação
- Métodos e Técnicas de Ensino
- Orientação e Aconselhamento
- Orientação Educacional
- Orientação Vocacional
- Planejamento e Avaliação Educacional
- Planejamento Educacional
- Política Educacional
- Psicologia Educacional
- Psicopedagogia Escolar
- Sociologia da Educação
- Tecnologia Educacional
- Teoria Geral de Planejamento e Desen. Curricular
- Teorias da Instrução
- Tópicos Específicos de Educação

Requerimento – Prova de Títulos

Para cada área de atuação/disciplina, deve ser preenchido um requerimento, acompanhado da devida documentação. Caso o número de linhas seja insuficiente, copie e acrescente tantas folhas forem necessárias.

Dados de identificação

Nome completo		
Cargo e Área de atuação/disciplina		
Inscrição	RG	CPF

Requerimento

À Banca Examinadora do Processo Seletivo Público do Município de Chapecó,

O candidato acima identificado requer participação na Prova de Títulos.

Anexa o documento abaixo identificado.

Estou ciente de que só será pontuado o título que atender às disposições das normas editalícias e que a constatação de qualquer divergência entre o original do documento e cópia apresentada implicará a atribuição de nota 0,00 na Prova de Títulos.

Importante: Deverão ser entregues cópias simples (não é necessário autenticação). Não entregue documentos originais.

Documentos Entregues

Certificado e ou diploma obtido em curso de pós-graduação na disciplina exigida para provimento do cargo ao qual me candidatei.

<input type="checkbox"/> Especialização	<input type="checkbox"/> Mestrado	<input type="checkbox"/> Doutorado
Instituição emitente		Data de emissão

Certificados e ou diplomas obtidos em cursos de atualização e aperfeiçoamento na disciplina exigida para provimento do cargo ao qual me candidatei.

Instituição emitente	Data de emissão
Instituição emitente	Data de emissão
Instituição emitente	Data de emissão

Local (cidade), data atual (dia, mês e ano) e assinatura do requerente.

Requerimento – Interposição de Recurso

Deve ser preenchido um requerimento para cada solicitação.

Caso o número de linhas seja insuficiente, copie e acrescente tantas folhas forem necessárias.

Dados de identificação

Nome completo		
Cargo e Área de atuação/disciplina		
Inscrição	RG	CPF

Requerimento

À Banca Examinadora do Processo Seletivo Público do Município de Chapecó.

O candidato acima identificado requer a revisão da seguinte decisão (assinalar):

- Indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição
- Erro no Requerimento de Inscrição
- Não homologação da inscrição
- Resultado da Prova Escrita
- Resultado da Prova de Títulos
- Resultado/classificação final
- Teor da questão ou gabarito preliminar – preencher obrigatoriamente as informações abaixo:

Prova/área de conhecimento (preencher um requerimento para cada questão)	nº da questão
--	---------------

Fundamentação do Recurso

Local (cidade), data atual (dia, mês e ano) e assinatura do requerente.

Requerimento – Isenção da Taxa de Inscrição

Para cada área de atuação/disciplina, deve ser preenchido um requerimento, acompanhado da devida documentação.

Dados de identificação

Nome completo		
Cargo e Área de atuação/disciplina		
Inscrição	RG	CPF

Requerimento

Venho perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Município de Chapecó, requerer a isenção da taxa de inscrição, por (assinale):

Decreto nº 6135/2007 – Candidatos de baixa renda inscritos no CadÚnico.

Anexo a comprovação exigida no item 7.2.2.

Lei Estadual nº 10.567/1997 e sua alteração, de acordo com a Lei nº 17.457/2018 – Doadores de sangue e de medula óssea.

Anexo a comprovação exigida no item 7.2.3.

Lei nº 17.480/2018 – Pessoas com deficiência cuja renda mensal não ultrapasse 2 salários-mínimos.

Anexo a comprovação exigida no item 7.2.4.

Lei nº 17.998/2020 – Atuação, por no mínimo 2 eventos, à serviço da Justiça Eleitoral Catarinense ou do Tribunal do Júri Catarinense, com validade de 2 anos a contar da atuação.

Anexo a comprovação exigida no item 7.2.5.

Estou ciente de que as informações prestadas no presente requerimento são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estou sujeito às sanções previstas em lei.

Local (cidade), data atual (dia, mês e ano) e assinatura do requerente.

Modelo – Procuração – Escolha de Vagas

Procuração

Eu, _____,

Carteira de Identidade nº _____, residente e domiciliado na rua _____, nº _____, complemento _____, no bairro _____, na cidade de _____, nomeio e constituo _____,

_____ , carteira de Identidade nº _____

_____ , como meu procurador, com poderes específicos para Escolha de Vagas no Processo Seletivo Público – Edital nº _____, para o cargo/área de atuação/disciplina de _____

_____ realizado pela _____.

Local (cidade), data atual (dia, mês e ano) e assinatura do requerente.

Formulário

Atualização de endereço eletrônico (e-mail)

Observações:

Preencher e protocolar na SEDUC, em duas vias, somente quando houver troca/mudança ou erro no e-mail informado, considerando-se o endereço eletrônico cadastrado no momento da inscrição e/ou atualizado até a publicação do resultado final do certame;

Todos os campos deste Formulário são de preenchimento obrigatório.

Dados de identificação

Nome completo		
Cargo e Área de atuação/disciplina		
Inscrição	RG	CPF

Venho informar a atualização de endereço eletrônico (e-mail) ao Setor de Gestão de Pessoal da Secretaria de Educação do Município de Chapecó (SC), para fins de convocação/chamada, a partir da presente data, referente à escolha de vagas em Processo Seletivo Público acima indicado, conforme segue:

Atenção: O endereço eletrônico deve ser preenchido de forma completa, correta e legível. Local (cidade), data atual (dia, mês e ano) e assinatura do requerente.

Ficha 1

DECLARAÇÃO SOBRE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Dados de identificação

Nome completo		
Cargo e Área de atuação/disciplina		
Inscrição	RG	CPF

Declaro para os devidos fins e efeitos sob as penas da lei, em virtude de minha admissão no cargo acima especificado, neste Município de Chapecó, que:

NÃO ACUMULO a remuneração de cargos, emprego ou função pública ou proventos de aposentadoria, que quaisquer órgão ou entidades de Administração Pública, de qualquer dos Poderes, nas esferas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações mantidas pelo Poder Público, que contribuem o disposto no art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 a Art. 103 a 106 da Lei Complementar nº 130 de 05 de dezembro de 2001.

ACUMULO a remuneração dos seguintes cargos, empregos ou funções públicas:

Nome do cargo	
Esfera: <input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Municipal <input type="checkbox"/> Federal <input type="checkbox"/> Distrital	Carga horária: <input type="checkbox"/> 10h <input type="checkbox"/> 20h <input type="checkbox"/> 30h <input type="checkbox"/> 40h

Nome do cargo	
Esfera: <input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Municipal <input type="checkbox"/> Federal <input type="checkbox"/> Distrital	Carga horária: <input type="checkbox"/> 10h <input type="checkbox"/> 20h <input type="checkbox"/> 30h <input type="checkbox"/> 40h

Local (cidade), data atual (dia, mês e ano) e assinatura do servidor.

Ficha 2

CONFORME RESOLUÇÃO TCE – 10/94

Identificação do Declarante

Órgão Prefeitura Municipal de Chapecó	
Nome completo	CPF
Cargo/função	Lotação
Data de posse	Data de exoneração

Fontes de rendas

Denominação	CGC/CPF
Prefeitura Municipal de Chapecó	83021808/0001-82

Bens, Direitos e Valores

Especificação	Data Aquisição (AQ) / Alienação (AL)	Valor (R\$)
Total		

Funções de Confiança e Cargos Comissionados ou Eletivos

Entidade	Cargo	Período

Declaro, para os devidos fins, que os dados constantes da presente declaração são a expressão da verdade.

Local (cidade), data atual (dia, mês e ano) e assinatura do servidor.

Ficha 3

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA
ABATIMENTO NO IMPOSTO DE RENDA NA FONTE

Nome completo do funcionário	Código
------------------------------	--------

Requer CADASTRAMENTO DE SEUS DEPENDENTES, abaixo relacionados:

Anexar cópias de documentos comprobatórios dos dependentes/beneficiários.

Seq.	Nome	Parentesco	Data Nascimento	Sexo	CPF*
1					

2					
3					
4					
5					
6					
7					

*PARA OS DEPENDENTES É OBRIGATÓRIO INFORMAR O NÚMERO DO CPF.

Declaro, sob as penas da Lei, que as pessoas acima relacionadas são meus dependentes, sendo de minha total responsabilidade as informações aqui prestadas. Declaro, ainda, que estou ciente:

358 da proibição, no caso de cônjuge, da utilização de um mesmo dependente para deduções relativas ao Imposto de Renda;
359 da comunicação de imediato da ocorrência de fatos que determinam a perda da condição de dependente para fins do Imposto de Renda, tais como óbito, cessação de invalidez, sentença judicial, cessação de dependência econômica ou casamento de dependente.
Observação: Sempre que ocorrer alteração de dependente/beneficiário, deverá ser apresentada uma nova declaração.

Local (cidade), data atual (dia, mês e ano) e assinatura do servidor.

Ficha 4

DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM EMPRESA

Eu, _____, portador do CPF no _____, declaro sob as penas da Lei, que estou sendo admitido no Município de Chapecó, para as funções do cargo de _____, tendo conhecimento do teor do Art. 102, inciso X da Lei Complementar 130/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), que diz "Ao servidor é proibido participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário¹" sendo passível de aplicação de penalidade de demissão, conforme Art. 118, inciso XIII.

Local (cidade), data atual (dia, mês e ano) e assinatura do servidor¹.

¹ Comanditário: sócio apenas capitalista numa sociedade em comandita (sociedade comercial em que, ao lado dos sócios que entram apenas com capitais, não participando na gestão dos negócios), e cuja responsabilidade se restringe ao capital subscrito.

Ficha 5

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA OU AUSÊNCIA DE PENALIDADES DISCIPLINARES NO EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO, EMPREGO PÚBLICO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Identificação do Declarante

Nome completo	CPF
Cargo aprovado	Edital nº

DECLARO, para todos os efeitos legais, não haver sofrido, no exercício de cargo público, emprego público ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de advertência, multa, suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, distrital ou municipal.

DECLARO, para todos os efeitos legais, que já respondi a processo administrativo disciplinar e fui penalizado no exercício de cargo público, emprego público ou de qualquer função pública, conforme discriminado a seguir:

Órgão:	Infração disciplinar:
Penalidade aplicada:	

DECLARO, para todos os efeitos legais, que ainda respondo processo administrativo disciplinar, conforme discriminado a seguir:

Órgão:	Infração disciplinar:
Penalidade prevista:	

Em caso de exercer outro vínculo público, é IMPRESCINDÍVEL que o candidato forneça a declaração de penalidade atualizada, do órgão onde exerce seu cargo, emprego, ou função pública.

DECLARO, ainda, ter ciência de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro e Lei Complementar nº 617/2018, que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade

do declarado neste documento. Declaro por fim, que tomo ciência, neste ato, de toda a legislação mencionada acima.

Local (cidade), data atual (dia, mês e ano) e assinatura do servidor.

Ficha 6

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, residente e domiciliado em _____, n.º _____, Complemento _____, bairro _____, CEP _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, DECLARO, para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que o(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no RG n.º _____, órgão expedidor _____ e inscrito no CPF sob o n.º _____, é residente e domiciliado(a) em imóvel de minha propriedade, sito em _____, n.º _____, Complemento _____, bairro _____, CEP _____.

Chapecó, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Declarante	Assinatura do Requerente
--------------------------	--------------------------

Anexar cópia de uma das contas: luz, água, gás ou telefone.

Ficha 7

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu, _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, residente e domiciliado à _____, DECLARO, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que não tenho condições de arcar com a taxa de inscrição inerente ao presente Processo Seletivo Público, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição, nos termos do art. 1º, inciso "I" e seguintes da Lei 13.656/2018.

Local (cidade), data atual (dia, mês e ano), nome legível e assinatura.

Ficha 8

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE INFORMAÇÃO

Eu, _____, CPF n.º _____, na qualidade de usuário dos sistemas e do serviço de correio eletrônico da Rede Institucional do Município de Chapecó, declaro sob as penas da lei, que recebi todas as informações, pertinentes a utilização dos mesmos, conforme Decreto n.º 37.554, de 29 de agosto de 2019, que estabelece a política de segurança da informação, e comprometo-me a usá-los de forma responsável, preservando a individualidade das senhas e a segurança da informação.

Declaro estar ciente da obrigatoriedade de solicitar o bloqueio/desligamento dos serviços quando deixar o quadro funcional, sob pena de responsabilidade.

Por fim, declaro ainda, ter recebido informações referentes à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, comprometo-me a proteger os dados pessoais aos quais terei acesso, bem como autorizo o tratamento dos meus dados pelo Controlador e pelo Operador do Município de Chapecó.

Local (cidade), data atual (dia, mês e ano), nome legível e assinatura.

RESOLUÇÃO Nº 472, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Publicação Nº 4279191

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DE CHAPECÓ – SC

RESOLUÇÃO Nº 472, de 25 de outubro de 2022.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, através de sessão plenária realizada no dia 25 de outubro de 2022, na forma que faculta o artigo 8º em seu parágrafo 5º, combinado com o artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.093, de 16 de dezembro de 1999 e alterações, na análise do processo 425 sendo requerente a empresa ESC INDUSTRIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 27.193.968/0001-38, emite a seguinte Resolução:

Art. 1º Com fundamento no Edital de Concorrência nº 186/2022, na Lei Municipal 4.228/2000, na Lei Complementar 202/2004, no processo 425 e amparo na Lei Municipal 4.093/99 e alterações, fica aprovado a concessão de estímulos materiais à empresa ESC INDUSTRIAL LTDA, que consiste na DOAÇÃO COM ENCARGOS, do seguinte imóvel:

i) Lote Urbano 20 da Quadra 4060, com área de 4.508,69m², sito na Rua Alfredo Goelner, nº 22-D, esquina com a Rua Pedro Henrique de Almeida, nº 424-E do Loteamento Industrial, sito nesta cidade e Comarca de Chapecó SC, sem benfeitorias, confrontando: ao Norte, com a Rua Pedro Henrique de Almeida, na extensão de 12,84 metros, ao Sul com parte do lote nº 18, da quadra 4060, de propriedade de Fibervita Processamento de Alimentos Ltda (matrícula nº 107.473), na extensão de 92,54 metros; ao Oeste com o lote urbano nº 19, da quadra 4060, de propriedade do município de Chapecó (matrícula nº 104.851), na extensão de 64,89 metros; ao Noroeste com a Rua Alfredo Goelner, por um segmento de curva, na extensão de 6,64 metros, 27,44 metros, 16,42 metros, 12,61 metros 11,69 metros, 13,91 metros, 3,29 metros e 17,25 metros, de propriedade do município de Chapecó, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó, sob o nº 147.033.

Parágrafo único: O imóvel descrito no inciso I, do Art. 1º, foi avaliado, na sua totalidade, em R\$ 1.803.476,00 (um milhão e oitocentos e três mil e quatrocentos e setenta e seis reais).